



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 663/2024

**Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIM SEREN, nos termos regimentais** para que adote as medidas necessárias objetivando a instalação de “LIXEIRAS” para depósito de lixos e outros dejetos e resíduos, com inscrição de frases educativas ou informativas, na Praça 9 de Julho, logradouro onde situa-se o prédio do Juizado Especial Cível.

### **JUSTIFICATIVA:**

A realização correta de descarte de lixo produzidos no município evitando a poluição do ambiente. Ao disponibilizar lixeiras em áreas públicas, as autoridades e organizações podem incentivar a conscientização ambiental e a adoção de práticas de descarte adequadas. As lixeiras podem ser identificadas com símbolos ou mensagens educativas para informar e sensibilizar as pessoas sobre a importância da redução de resíduos.

O descarte adequado visa dar a destinação correta do lixo, buscando combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas.

O Município já possui lixeiras de coleta de lixo em algumas áreas públicas. Entretanto, a expansão desse serviço faz-se necessário e imprescindível, sendo que a colocação de lixeiras na Praça 9 de Julho trará melhoria na limpeza e visual, visto ser ponto de atração turística já que o obelisco existente naquele logradouro expõe o nome dos fundadores da cidade.

A medida vem cumprir o princípio constitucional da eficiência do serviço público e da preservação do meio ambiente, conservando os logradouros limpos e evitando que sujeiras sejam levadas pelas chuvas que poderá causar entupimento do escoamento de águas pluviais, pois é instituído, com o objetivo de atender aos seus próprios interesses e de satisfazer as necessidades coletivas.

A colocação de lixeiras será de suma importância para contribuir com o asseio dos logradouros e é eficiente instrumento para evitar entupimento e acúmulos de água que poderão propiciar a proliferação de insetos e outros bichos peçonhentos.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura e adotadas as medidas para viabilizar o pedido.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de agosto de 2024.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



PROTOCOLO 49727/2024 - 28/08/2024 09:31 - PROCESSO 904/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49727/2024 - 28/08/2024 - 09:31 - XANZ-U3FZ-6W29-1555

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=XANZU3FZ6W291S5S>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: XANZ-U3FZ-6W29-1S5S**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49727/2024 - 28/08/2024 - 09:31 - XANZ-U3FZ-6W29-1S5S